



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

**LEI Nº 041/00**

**Data:** 25 de outubro de 2000.

**Súmula:** Altera a Lei nº 47/99.

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **LEI:**


**Art. 1º** - O Artigo 4º da Lei nº 047/1999, de 17 de dezembro de 1999, para a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na presente Lei, utilizando-se dos recursos previstos no parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Art.2º**. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 25 de outubro de 2000.

  
**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal